PROJETO DE LEI Nº 77 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 77/2022
Recebi em 11/08/22 ÀS 17H08 MIN.
Servidor Marta Flavia

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paraíso do Sul a realizar Contratação Emergencial de motorista.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo prazo de (180) cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, 01 (um) motorista, com carga horária de 40h semanais.

Art. 2.º A remuneração a ser atribuída ao (à) contratado (a) será equivalente ao constante no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, dado pela Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/2011, e suas respectivas alterações.

Art. 3.º A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei será precedida da realização de processo seletivo público.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE AGOSTO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 11 de agosto de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para contratação emergencial de 01 (um) motorista, com jornada semanal de trabalho de 40h, que irá exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Sul.

Justificamos a presente contratação tendo em vista a necessidade de suprir a demanda das atividades da ambulância, devido a implantação do Programa chamar 192, onde este (a) contratado (a) desempenhará as atividades em suporte aos que estão atendendo ao Programa, para assim manter todos os serviços essenciais em funcionamento com eficiência.

Vale salientar que não há Concurso Público vigente para motoristas, razão pela qual faz-se necessária a contratação emergencial, para a qual já foi realizado processo seletivo.

Diante da necessidade dessa contratação, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL